



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI Nº 518/2002  
De 07 de outubro de 2002

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia

07/10/2002  
Diego Diehl

## Denomina Banda Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Banda Municipal de Canarana criada pela Lei Municipal nº 339/97, de 29 de julho de 1997, fica denominada Banda Municipal Atila Rodrigues Falcão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 07 de outubro de 2002.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal